



ABRE CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.01.26.782.0021.2057 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00291

15.000,00

Fonte: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

15.000,00

15.000,00

02.06.01.26.782.0021.2057 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00289

15.000,00


Fonte: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

15.000,00

15.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Junho de 2020



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal